



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
Poder Legislativo

LEI Nº 1020/2002

**“DÁ NOME DE MATHEUS DE FREITAS JÚNIOR  
UMA RUA DESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de MATHEUS DE FREITAS JÚNIOR à Rua projetada, localizada no bairro Rodolfo Gonçalves, cujo código de logradouros corresponde ao número 16/511-6.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 02 de abril de 2002.

**Márcio Palma Leal**  
Presidente

Vereadora autora: Marúcia Dias Curty Gerck